



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX: (0**43)-3538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO Nº5576 de 12 de julho de 2010.

Súmula: Prorrogação de prazo para pagamento à vista de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, JOSÉ RONALDO XAVIER, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG. nº. 1.438.146/PR, residente e domiciliado na Rua Said Abib, 115 – Bairro Nova Andirá, nesta cidade de Andirá – PR Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a prorrogação até o dia 30 de julho de 2010, para o pagamento à vista do IPTU, devido a inúmeras solicitações dos contribuintes e atendendo o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2010, 67º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal